

PROJETO DE LEI Nº036 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.08.01 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO:- 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO:- 301 – Atenção Básica

PROGRAMA:- Atendimento Integral a Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0026

PROJETO:--Manutenção da UBS Saúde

CÓDIGO DO PROJETO:- 2024

ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR R\$100.000,00

FONTE 02 –ESTADO

COD APLICAÇÃO- 801 002

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes Excesso de Arrecadação, do repasse efetuado pelo Governo Estadual, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64

Art. 3º- Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual- LOA, vigentes para o exercício, as naturezas de despesas criadas na presente Lei

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, em 01 de agosto de 2025.

DIEGO APARECIDO PEREIRA MIGUEL

Prefeito Municipal